

juramentado com um ofício da Câmara
art. 3º Revogam-se as disposi-
ções em contrário.

art. 4º - Esta Resolução, após a
sua promulgação pelo Presidente da Câ-
mara Municipal de Lavras, entrará
em vigor no dia 19 de abril de
1976, de acordo com a emenda a publica-
ção, nos termos do art. 49, do Regi-
mento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara
Municipal de Lavras,

em 19 de abril de 1976

Dr. Valdir Cruz - Presidente

Djalma Dias de Oliveira
Secretário

Resolução nº 007/76

"Concede o título de
Cidadão Honorário
de Lavras, ao Doutor
Maurício Pacini"

A Câmara Municipal de
Lavras, usando das atribuições que lhe
são conferidas pelo art. 13, item XXII,
do Regimento Interno e

7. 30/4

Considerando, que a puente Rê-
solução, de iniciativa do vereador Helder
no Juz dos Reis, quando de seu trã-
nito na Casa, cumpriu as formalida-
des constantes dos arts. 166, § 3.º e 2.º,
167 e demais disposições regimentais
a respeito;

Decreta e promulga a seguinte
Resolução

art. 1.º - Fica concedido o título
de Cidadão Honorário de Lavras, ao
"Doutor Mário Pacini".

art. 2.º - A outorga solene do tí-
tulo sua em data previamente mar-
cada pela Câmara Municipal de La-
vras.

art. 3.º - Revogam-se as disposi-
ções em contrário.

art. 4.º - Esta Resolução, após a
sua promulgação pelo Presidente da Câ-
mara Municipal de Lavras, entrará em
vigor no dia 19 de abril de 1976,
devendo ser enviada à publicação nos
termos do art. 49, do Regimento In-
terno.

Sala de Reuniões da Câmara
Municipal de Lavras, em 19 de abril
de 1976

D. Saldin Curi - Presidente

Djalma Dias de Oliveira - Secretário